



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



FÁTIMA HOTELS
GROUP



LUMEN
HOTEL
& THE LISBON LIGHT SHOW

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

E o
Fátima Hotels Group e Lumen Hotel & The Lisbon Light Show

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Hotel Lumen Hotel & The Lisbon Light Show, pessoa coletiva nº 515186180 com sede na Rua Sousa Martins 20, 1050-217 Lisboa; Luz Charming Houses, pessoa coletiva nº 508827493 com sede na Rua Principal 78 Moimento, 2495-650 Fátima; Aurea Fatima Hotel Congress & Spa, pessoa coletiva nº 503392928 com sede na Av. D. José Alves Correia da Silva n.º 279, 2495-402 Fátima; Hotel Estrela de Fátima Lda, pessoa coletiva nº 500214808 com sede na Rua Cónego Formigão 40, 2495-417 Fátima; Hotel Regina, pessoa coletiva nº 503173991 com sede na Rua Cónego Formigão 12, 2495-417 Fátima; Hotel Cruz Alta, pessoa coletiva nº 500214808 com sede na Rua Cónego Formigão 10, 2495-417 Fátima; Hotel Coração de Fátima, pessoa coletiva nº 507264959 com sede na Rua Cónego Formigão 22, 2495-417 Fátima ; Hotel Genesis , pessoa coletiva nº 506422607 com sede na Rua Santo António 41, 2495-430 Fátima; Hotel Santa Mafalda, pessoa coletiva nº 505463377 com sede na Rua Jacinta Marto 181, 2495-450 Fátima; Hotel Rosa Mística, pessoa coletiva nº 515764205 com sede na Rua Francisco Marto 69, 2495-448 Fátima, representados neste ato por Ana Jorge , na qualidade de Group Sales , adiante designada por **Segunda Outorgante**.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



**FÁTIMA HOTELS
GROUP**



**LUMEN
HOTEL**
& THE LISBON LIGHT SHOW

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O Fátima Hotels Group é o maior representante hoteleiro em Fátima, com uma oferta de dez hotéis. Cada unidade hoteleira tem a sua própria gestão, o que permite manter a personalidade própria de cada hotel e uma maior proximidade ao cliente.
- d) O Hotel Lumen & The Lisbon Light Show é o primeiro hotel em Portugal a oferecer uma experiência imersiva de luz, através de um show de video mapping que apresenta Lisboa aos hóspedes.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e (Nome da terceira entidade)

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fátima Hotels Group e Lumen Hotel & The Lisbon Light Show comprometem-se a:

1. Atribuir 10 % de desconto sobre a tarifa B.A.R (Melhor tarifa disponível) em reservas realizadas exclusivamente através dos sites do Segundo Outorgante utilizando o código **OCCLLH** (desconto não acumulável com outras ofertas em vigor).



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



**FÁTIMA HOTELS
GROUP**



**LUMEN
HOTEL**

& THE LISBON LIGHT SHOW

2. Atribuir respetivo desconto aos portadores de cédula profissional de contabilista certificado.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Fátima Hotels Group

Lumen Hotel & The Lisbon Light Show
Ana Jorge
Telefone: 249 531 101
E-mail: booking@unitedhotels.pt
Sites: www.fatima-hotels.com
www.lumenhotel.pt/pt



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



FÁTIMA HOTELS
GROUP



LUMEN
HOTEL

& THE LISBON LIGHT SHOW

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 15 de fevereiro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante